

LEI MUNICIPAL N° 2.218/06 DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar o Convênio, com o Estado do Rio Grande do Sul e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, para o fim de garantir a execução do **Programa de Manutenção e Conservação Espaços Escolares - Ensino Fundamental** (manutenção e conservação de hidrossanitários) – da **Secretaria Estadual de Educação -SE - RS**, no valor de **R\$ 54.983,50** (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais com cinqüenta centavos), contemplado através da Consulta Popular 2005/2006, sendo **R\$ 49.985,00** (quarenta e nove mil novecentos e ostenta e cinco reais) repasse do Governo do Estado e **R\$ 4.998,50** (quatro mil novecentos e noventa e oito reais com cinqüenta centavos) como contrapartida do município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2006.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração